

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000141/22 de 1 de Dezembro de 2022

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação
no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no
valor de R\$ 1.594.000,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000769/21 de 14 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.594.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.05.04.122.0043.2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.290.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.18.10.302.0050.2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.970,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.030,00

Total Suplementação: 1.594.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS 1.490.000,00

00.01.0031 (0031) - Transf. Sus Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO 104.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

00.01.0031 (0031) - Transf. Sus Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO	104.000,00
Total excesso de arrecadação	1.594.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos em 16 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Dezembro de 2022

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO